

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 81/2025/CCONT/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.000372/2025-01

1. IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SHN Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, salas nº 201 e 202, 2º andar, CEP 70.701-050, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, **Williames Pimentel de Oliveira**, designado por meio da **Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS**, pelo Diretor-Presidente **André Longo Araújo de Melo**.

Contratada: ELIS ESTAMPARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.296.974/0001-32, com sede na Avenida Princesa Isabel, Tancredo Neves, Boa Vista/RR, CEP: 69.313-528, neste ato representado por Elis Marina Baia de Souza, portador

2. OBJETO

2.1. Aquisição de serviços gráficos, educacionais, institucionais e gêneros alimentícios, com vistas à realização das atividades da FORMAÇÃO DOS CONSELHOS LOCAIS DE SAÚDE INDÍGENA YANOMAMI E YE'KUANA.

Nº	ITEM	Unidade de Medida	QUANTIDADE POLO BASE PALIMIÚ	QUANTIDADE POLO BASE MALOCA PAAPIÚ	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Garrafa térmica, material inox, com capacidade para 500ml, na cor preta, modelo Ca12369, personalizado com slogan da instituição	UNIDADE	60	28	R\$ 52,00	R\$ 4.576,00
2	Mochila tipo saco fechamento tipo forca com duplo cadarço-alça em cadarço, material poliester com as 44-5x47-5 cm, na cor preta, personalizada com slogan da instituição	UNIDADE	60	28	R\$ 25,00	R\$ 2.200,00
4	Banner de lona 2.00cm de altura x 2.00cm de comprimento, impressão colorida somente frente.	UNIDADE	13	03	R\$ 280,00	R\$ 4.480,00
5	Resma de papel A4	UNIDADE	10	10	R\$ 25,00	R\$ 500,00
6	Blocos de anotações 19x12cm, personalizado	UNIDADE	55	23	R\$ 20,00	R\$ 1.560,00
7	Canetas esferográficas cristais fina 0.8mm-cor azul	UNIDADE	55	23	R\$3,50	R\$ 273,00
8	Fita gomada -tipo papel kraft	UNIDADE	10	10	R\$ 5,00	R\$ 100,00
9	Pincel para quadro branco - Cores: preto (1und), azul (1und) e vermelho (1und)	UNIDADE	03	03	R\$ 6,50	R\$ 39,00
10	Apagador para quadro branco	UNIDADE	01	00	R\$ 11,85	R\$ 11,85
11	Quadro Branco de uso profissional, tamanho 120 x 90 cm	UNIDADE	01	00	R\$200,00	R\$ 200,00
12	Prancheta em material plástico rígido, na cor preta.	UNIDADE	01	01	R\$ 25,50	R\$ 51,00

Local de Entrega: Rua Cecília Brasília 1043 Centro - Dsei yanomami, Boa Vista/Roraima

Obs: Necessidade de Agendamento para a entrega dos serviços com o Sr Deivison Duarte Wapixana - Condisi Cel: (95) 9173-

Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, a qual deverá corresponder exclusivamente, ao quantitativo efetivamente entregue.

OBS: Os materiais gráficos, materiais de apoio e gêneros alimentícios serão adquiridos em Boa Vista - RR, e o DSEI-RR será responsável pela logística até o local do evento.

A entrega deverá ser previamente agendada com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, utilizando os seguintes contatos: E-mail:

2.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

3. VIGÊNCIA

3.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

3.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.

3.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

4. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor total deste instrumento é de R\$ 13.990,85 (treze mil novecentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos) e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Centro de Custo	Plano Financeiro
6.1.10.04 Controle Social	2.1.1.04.008 SERVIÇOS GRÁFICOS E DE REPROGRAFIA

4.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

4.3. O pagamento poderá ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal deste contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados.

4.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

4.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

4.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

5. PENALIDADES

5.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

6. RESCISÃO

6.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

6.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Diretor de Operações - Contratante Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS	Representante Legal - Contratada
--	----------------------------------

Referência: Processo nº AGSUS.000372/2025-01

 (61) 3686-5550
 Setor Hoteleiro Norte, Quadra 1, Bloco E,
Conjunto A, 2º Pavimento, Edifício Sede CNP,
Brasília - DF, CEP: 70701-060

SEI nº 0021368